DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019 | Ano IV | Edição nº 717 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	7
Outros Atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 9.236/19 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 30 (trinta) dias a partir de 01.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1.184/18 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) Ademir Fernandes, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 02.07.2012 à 02.07.2017.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.237/19 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 03 dias a partir do dia 25.09.2019 para o(a) servidor(a) Sr.(a) Kátia Cristina Fernandes Albuquerque, a qual exerce a função de Professora PEBI, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.238/19 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÔE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar de 07.10.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 02.05.2018 à 02.05.2019.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.239/19 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 15 (quinze) dias a partir de 16.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1.184/18 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) Marinilda Michelassi, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 16.08.2009 à 16.08.2014.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.240/19 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar de 18.11.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.07.2017 à 05.07.2018.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

BIANCA LOMBARDI CASSEB

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.241/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 15 (quinze) dias a partir de 30.09.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1.184/18 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) Elisangela Antônia Flor, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

período aquisitivo de 19.05.2013 à 19.05.2018.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.242/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 90 dias a partir do dia 25.09.2019 para o(a) servidor(a) Sr.(a) Lucimara Perpétua Panissolo Penquis, a qual exerce a função de Merendeira, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.243/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 15 (quinze) dias a partir de 07.10.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1.184/18 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) Cleonice Cavatão, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.05.2014 à 01.05.2019.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.244/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÔE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a contar de 05.11.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 06.09.2018 à 06.09.2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

ALEXANDRA LIMA PONTIM STEFEN

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.245/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS INDEFERIDA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam INDEFERIDAS, a partir desta data, Férias do Sr. Marcos Roberto Brambatti, referente aos períodos aquisitivos de 15.01.2016 à 15.01.2017 (20 dias); 15.01.2017 à 15.01.2018 (30 dias); 15.01.2018 à 15.01.2019 (30 dias), do funcionário efetivo, ocupante do cargo de Operador de Máquina (Fiscal Geral).

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.246/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 03 dias a partir do dia 22.09.2019 para o(a) servidor(a) Sr.(a) Admir Roberto Baldino, a qual exerce a função de Motorista, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.247/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 30 dias a partir do dia 18.09.2019 para o(a) servidor(a) Sr.(a) Ivani Gelda de Oliveira, a qual exerce a função de Técnica em Enfermagem, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.248/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 07 dias a partir do dia 18.09.2019 para o(a) servidor(a) Sr.(a) Márcia Cristina Gonçalves, a qual exerce a função de Técnica em Enfermagem, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.249/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 30 dias a partir do dia 18.09.2019 para o(a) servidor(a) Sr.(a) Elizabete Ap. Bento Crepaldi, a qual exerce a função de ASD, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.250/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS à funcionária abaixo relacionada, pelo prazo de 10 dias, a contar de 04.11.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 02.10.2017 à 02.10.2018.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

MARIANA ANDRESSA DE SOUZA MATOS MARCONDES

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.251/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÔE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS à funcionária abaixo relacionada, pelo prazo de 30 dias, a contar de 30.09.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 02.07.2018 à 02.07.2019.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

MAIRTO FRANCISCO DOS REIS

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Edital do Pregão Presencial 022/2019

Objeto: Aquisição de 1 (um) Veículo Passeio automotor, 0 Km, destinado ao Setor de Educação e 1 (um) veículo Pickup 0 Km, destinado ao Setor de Estrada, da Prefeitura Municipal de Paraíso-SP.

Credenciamento: 22.10.2019, com início as 08h30m.

Início da Seção: 22.10.2019 imediatamente após credenciamento.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 08 de outubro de 2019

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à aquisição gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto Tomada de Preços 010/2019, da seguinte maneira, nos termos e condições das propostas apresentadas, conforme segue tabelas em anexo.

DUÓ & DUÓ LTDA R$ 83.041,00

PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA R$ 24.750,00

FERNANDA ROSA FRIGERI DA SILVA R$ 58.944,20

MARINES TEREZINHA BERTO STELUTTI-ME R$ 14.685,10

LUCIANO NAIM GERADI R$ 68.609,90

MATEUS MORI & CIA LTDA ME R$ 19.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Rua Do Café - 649
CNPJ: 45127248/0001-56
Classificação Final (2904-MARINES TEREZINHA BERTO STELUTTI) Page 1 of 1

Licitação: **000036/19 TOMADA DE PREÇOS**

Item / Código	Código / Proponente / Fornecedor	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade / Valor Total
8	028.001.154	BOLACHA AGUA E SAL		PC	700
2904	MARINES TEREZINHA BERTO STELUTTI		2,97		2.079,00
9	028.001.078	BOLACHA MAISENA 400G		PC	1.300
2904	MARINES TEREZINHA BERTO STELUTTI		2,97		3.861,00
28	028.001.286	FARINHA DE ROSCA		KG	30
2904	MARINES TEREZINHA BERTO STELUTTI		3,48		104,40
29	028.001.029	FARINHA DE TRIGO		KG	400
2904	MARINES TEREZINHA BERTO STELUTTI		2,59		1.036,00
31	028.001.288	FERMENTO EM BARRA EMB. 500G		KG	15
2904	MARINES TEREZINHA BERTO STELUTTI		7,98		119,70
58	028.001.074	OVOS BRANCOS		DZ	1.500
2904	MARINES TEREZINHA BERTO STELUTTI		4,99		7.485,00

Valor Total da Licitação: 14.685,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Rua Do Café - 649
CNPJ: 45127248/0001-56
Classificação Final (6-DUO & DUO LTDA EPP) Page 1 of 1

Licitação: **000036/19 TOMADA DE PREÇOS**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	
1	028.001.040	AÇUCAR CRISTAL	PC	600
6	DUO & DUO LTDA EPP	9,20	5.520,00	
2	028.001.032	ALHO	KG	180
6	DUO & DUO LTDA EPP	19,80	3.564,00	
3	028.001.055	AMIDO DE MILHO	UN	80
6	DUO & DUO LTDA EPP	3,80	304,00	
4	028.001.022	ARROZ	PC	2.000
6	DUO & DUO LTDA EPP	13,55	27.100,00	
5	028.001.271	AZEITONAS VERDES CAROÇO	BALDE	100
6	DUO & DUO LTDA EPP	30,35	3.035,00	
7	028.001.273	BISCOITO DE POLVILHO	PCT	200
6	DUO & DUO LTDA EPP	3,80	760,00	
17	028.001.280	CHÁ MATE PCT 250G	CX	200
6	DUO & DUO LTDA EPP	6,10	1.220,00	
19	028.001.075	CHOCOLATE GRANULADO 150G	PC	200
6	DUO & DUO LTDA EPP	2,68	536,00	
20	028.001.282	COCO RALADO - PCT 100G	PCT	100
6	DUO & DUO LTDA EPP	3,99	399,00	
21	028.001.283	COLORÍFICO PCT 50G	PCT	500
6	DUO & DUO LTDA EPP	1,40	700,00	
22	028.001.284	CRAVO DA ÍNDIA PCT 10G	PCT	200
6	DUO & DUO LTDA EPP	1,80	360,00	
25	028.001.093	ERVILHA 2KG VERDE	LTA	50
6	DUO & DUO LTDA EPP	13,80	690,00	
26	028.001.094	FARINHA DE MANDIOCA 500GR TORRADA	PC	200
6	DUO & DUO LTDA EPP	3,90	780,00	
27	028.001.095	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500GR	PC	200
6	DUO & DUO LTDA EPP	2,63	526,00	
35	028.001.291	LEITE CONDENSADO, LATA 395G	LA	500
6	DUO & DUO LTDA EPP	3,90	1.950,00	
39	028.001.079	MACARRAO CONCHINHA 500G	PC	300
6	DUO & DUO LTDA EPP	2,64	792,00	
41	028.001.077	MACARRAO PADRE NOSSO	PC	4.800
6	DUO & DUO LTDA EPP	2,69	12.912,00	
43	028.001.294	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL PT 500G	PT	700
6	DUO & DUO LTDA EPP	3,69	2.583,00	
44	028.001.036	MILHO DE PIPOCA	PC	200
6	DUO & DUO LTDA EPP	3,20	640,00	
45	028.001.098	MILHO VERDE 2KG	LTA	80
6	DUO & DUO LTDA EPP	14,80	1.184,00	
48	028.001.296	MOSTARDA, EMBL. 190G	FRASC	100
6	DUO & DUO LTDA EPP	2,68	268,00	
49	028.001.297	OLEO DE SOJA REFINADO EMBL. 900ML	LT	800
6	DUO & DUO LTDA EPP	3,47	2.776,00	
50	028.001.298	OREGANO PCT 90G	PCT	200
6	DUO & DUO LTDA EPP	3,15	630,00	
51	028.001.015	PERA	KG	200
6	DUO & DUO LTDA EPP	7,50	1.500,00	
53	028.001.058	REQUEIJÃO CREMOSO	UN	600
6	DUO & DUO LTDA EPP	4,32	2.592,00	
54	028.001.300	SAL REFINADO IODADO EXTRA 1KG	KG	300
6	DUO & DUO LTDA EPP	1,60	480,00	
59	028.001.007	BATATA	KG	4.000
6	DUO & DUO LTDA EPP	2,31	9.240,00	

Valor Total da Licitação: 83.041,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Rua Do Café - 649
CNPJ: 45127248/0001-56
Classificação Final (36032-FERNANDA ROSA FRIGERI DA SILVA) Page 1 of 1

Licitação: **000036/19 TOMADA DE PREÇOS**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
60	004.001.001	PAO DE SAL	KG	6.100
36032	FERNANDA ROSA FRIGERI DA SILVA		7,49	45.689,00
61	028.001.019	PAO DE LEITE	KG	1.680
36032	FERNANDA ROSA FRIGERI DA SILVA		7,89	13.255,20

Valor Total da Licitação: 58.944,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Rua Do Café - 649
CNPJ: 45127248/0001-56
Classificação Final (33992-LUCIANO NAIM GERADI ME) Page 1 of 1

Licitação: **000036/19 TOMADA DE PREÇOS**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
6	028.001.272	BATATA PALHA	PCT	600
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		8,25	4.950,00
10	028.001.274	BOLACHA RECHEADA	PCT	3.000
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		1,38	4.140,00
11	028.001.275	CAFE TORRADO E MOIDO	PCT	1.200
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		7,42	8.904,00
12	028.001.276	CALDO DE CARNE	CX	350
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		1,38	483,00
13	028.001.277	CALDO DE GALINHA	CX	350
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		1,38	483,00
14	028.001.278	CANELA EM CASCA	PCT	300
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		1,45	435,00
15	028.001.279	CATCHUP 400 G	FRASC	350
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		3,90	1.365,00
16	028.001.039	CEBOLA	KG	1.200
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		3,88	4.656,00
18	028.001.281	CHOCOLATE EM PÓ - 400G	PCT	120
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		2,48	297,60
23	028.001.045	CREME DE LEITE 200G	UN	800
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		2,28	1.824,00
24	028.001.285	ERVA DOCE PCT 20G	PCT	300
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		1,58	474,00
30	028.001.287	FEIJÃO TIPO 1 - CARIOQUINHA	KG	1.000
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		4,28	4.280,00
32	028.001.289	FERMENTO EM PÓ QUIMICO C/ 100G	PCT	200
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		1,89	378,00
33	028.001.097	FUBA MIMOSO 500GR	PC	230
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		1,25	287,50
34	028.001.290	GELATINA EM PÓ	CX	3.000
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		0,84	2.520,00
36	028.001.292	LEITE DE COCO VIDRO 200 ML	FRASC	120
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		2,98	357,60
37	028.001.047	LEITE INTEGRAL	UN	4.000
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		3,24	12.960,00
40	028.001.072	MACARRAO PARAFUSO 500G	PC	2.800
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		1,86	5.208,00
42	028.001.042	MAIONESE 500G	UN	400
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		2,68	1.072,00
47	028.001.295	MOLHO TOMATE REFOGADO - 2KG	KG	500
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		3,84	1.920,00
52	028.001.299	PÓ PREPARO SUCO	PCT	1.500
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		4,57	6.855,00
55	028.001.301	SARDINHA EM MOLHO TOMATE C/ 250G	LTA	100
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		6,45	645,00
56	028.001.302	SUCO CONCENTRADO - CAJU - 500ML	FRASC	200
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		2,46	492,00
57	028.001.099	VINAGRE ALCOOL 750ML	UN	400
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		1,48	592,00
62	028.001.185	PÃO DE QUEIJO	KG	240
33992	LUCIANO NAIM GERADI ME		13,88	3.331,20

Valor Total da Licitação: 68.909,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Rua Do Café - 649
CNPJ: 45127248/0001-56
Classificação Final (34299-MATEUS MORI E CIA LTDA) Page 1 of 1

Licitação: **000036/19 TOMADA DE PREÇOS**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
38	028.001.008	MAÇÃ	KG	3.700
34299	MATEUS MORI E CIA LTDA		5,40	19.980,00

Valor Total da Licitação: 19.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Rua Do Café - 649
CNPJ: 45127248/0001-56
Classificação Final (376-PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP) Page 1 of 1

Licitação: **000036/19 TOMADA DE PREÇOS**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
46	028.001.234	MISTURA EM PÓ P/ ALIMENTO FORMULADO CHOCOLATE	PC	550
376	PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP		45,00	24.750,00

Valor Total da Licitação: 24.750,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Outros Atos

LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMENDADOR NICOLINO MASCARO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE PROPRIEDADE LOTEADA, COMO ABAIXO DECLARADO:

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 832/08 de 26 de novembro de 2.008 e alterações posteriores, entre partes, obedecido o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, no que tange a configuração e caracterização de interesse público, o artigo 107, inciso I, letra "b", da Lei Orgânica Municipal de Paraíso, de um lado como DOADOR e LOTEADOR o MUNICÍPIO DE PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café, n° 649, Centro, na cidade de Paraíso/SP, neste ato representado, pelo Ilmo. Senhor Prefeito Municipal WILSON FARID CASSEB, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n° 5.963.761-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 304.014.028-00, residente e domiciliado na Rua XV de Agosto, n° 411, Centro, na cidade de Paraíso/SP, e de outro lado, como DONATÁRIO e assim simplesmente designado a seguir: DEPÓSITO SÃO MIGUEL-ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.891.398/0001-15 e Inscrição Municipal nº 5167, com sede na Rua Projetada "A" nº 400, Distrito Industrial, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. ELIAS FERREIRA NEVES, brasileiro, casado, portador do RG. nº 23.842.685-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 020.483.668-99, residente e domiciliado na Rua Antonio Mialichi, nº 514, Centro, nesta cidade de Paraiso, Estado de São Paulo, tem justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª. O DOADOR é legítimo possuidor, livre e desembaraçado de ônus de quaisquer natureza do Loteamento Industrial e Comercial denominado "Comendador Nicolino Mascaro", localizado no perímetro urbano da Cidade, Distrito, Município de Paraíso/SP, comarca de Monte Azul Paulista/SP, com área de 72.600,00 m² de terras, sendo oriundo da matrícula n° 9.029 do CRI de Monte Azul Paulista/SP, possuindo toda infraestrutura necessária ou em execução, conforme o cronograma de obras e instrumento de garantia, se caso, apresentado e arquivado junto ao respectivo processo de loteamento, tudo conforme respectivo mapa planimétrico já arquivado no Cartório Imobiliário competente.

Cláusula 2ª. Assim sendo, por este instrumento, o DOADOR doa ao DONATÁRIO, e este recebe em doação o Lote nº 09 da Quadra "C", Rua Projetada "A", lado par, objeto da Matrícula nº 11.070 do CRI de Monte Azul Paulista, obedecido os seguintes encargos:

§ 1º. Instalar e operacionalizar empresa do ramo de atividade de "Comércio varejista de lenha e carvão".

§ 2º. Se responsabilizar pelas despesas de Água, Energia Elétrica e IPTU;

§ 3º. Deverá o Donatário atender, a título de instalação do estabelecimento empresarial "DEPÓSITO SÃO MIGUEL-ME", com o ramo de atividades de: "Comércio varejista de lenha e carvão", às exigências de todos os órgãos governamentais pertinentes;

§ 4º. Zelar e conservar o prédio;

§ 5º. Iniciar e concluir as obras, e iniciar o efetivo funcionamento das atividades atinentes, a serem implantadas pelo DONATÁRIO, nos prazos estabelecidos no § 1º, do artigo 11 da Lei Municipal nº 832/08 de 26 de novembro de 2008;

§ 6º. Apresentar anualmente, obedecido o prazo constante no parágrafo único desta clausula, Certidões Negativas de Débitos Municipais/Estaduais/Federais/INSS/FGTS;

§ 7º. Manter em dia o pagamento dos encargos trabalhistas, sociais e fiscais;

§ 8. Serão aceitos com efeito de certidões negativas os débitos comprovadamente objeto de pendências judiciais;

§ 9º. Ter em seu quadro de pessoal profissional habilitado para responsabilizar-se pelas atividades inerentes ao exercício do ramo de "Comércio varejista de lenha e carvão".

§ 10. Deverá o DONATÁRIO cumprir os encargos descritos nos parágrafos 1º a 9º dessa cláusula, pelo prazo improrrogável de 05 (cinco) anos, sob pena de reversibilidade da doação ora efetivada, sem que seja

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015
www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

devido qualquer ônus pelo Município doador, o qual receberá o imóvel e o incorporará ao seu patrimônio efetivo, incluídas as benfeitorias porventura realizadas pelo DONATÁRIO.

Cláusula 3ª. A destinação das áreas não exime o DONATÁRIO da necessidade do alvará de construção, na forma da lei vigente.

Cláusula 4ª. A finalidade dessa doação visa incrementar os seguintes objetivos no Município:

§ 1º. Expansão e fortalecimento das atividades econômicas centralizadas no município;

§ 2º. Crescimento do mercado de trabalho;

§ 3º. Aumento da arrecadação municipal.

Cláusula 5ª. Será permitida a alienação das áreas mediante a anuência do Poder Executivo.

Parágrafo único. O DONATÁRIO poderá dar o terreno em garantia para a obtenção de financiamento destinado às suas atividades operacionais, mediante a anuência do Poder Executivo.

Cláusula 6ª. A cargo do DOADOR, ficará todas as despesas com a execução dos melhoramentos constantes de rede de água, de luz elétrica, guias de sarjetas e pavimentação, executados nos prazos determinados no cronograma físico, obedecidas as exigências legais.

Cláusula 7ª. O DONATÁRIO deverá, obrigatoriamente, construir fossa séptica, para tratamento e disposição dos esgotos sanitários, cujo projeto será fornecido pela Prefeitura Municipal de Paraíso, acompanhado pela respectiva ART.

Cláusula 8ª. Todas as despesas com este contrato, registro, averbações, impostos e taxas que incidirem sobre o imóvel a partir desta data, fica a cargo do DONATÁRIO, bem como as despesas de lavratura de escritura definitiva e outros encargos, decorrentes desta avença. A escritura só será outorgada após o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas neste contrato.

Cláusula 9ª. É de responsabilidade do DONATÁRIO doravante eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel.

Cláusula 10ª. Faz parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos apresentados pelo DONATÁRIO: certidão negativa de ônus reais e de ações pessoais reipersecutórias, relativa aos lotes transacionados, certidão negativa de protesto, de ações de qualquer natureza, inclusive a rescisória, emitida pela Justiça Comum, Federal e Trabalhista, ficando ressaltada a obrigação do DONATÁRIO de apresentar as mesmas certidões para a análise quando do pedido de lavratura da escritura definitiva.

Cláusula 11ª. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP, para nele serem dirimidas qualquer dúvida ou questão oriunda deste contrato. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 6.766/79 e outros dispositivos que regem a matéria.

Assim, justos e contratados, requerem desde já ao Senhor Oficial Imobiliário, que proceda às averbações que julgar necessárias para o registro deste, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para fins e efeitos de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Paraíso/SP, 08 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE PARAISO

Promissário Doador

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

DEPÓSITO SÃO MIGUEL-ME

Donatário

ELIAS FERREIRA NEVES

Sócio Administrador

Testemunhas:

1-)_____

2-) _____